



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1213, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a lotação de Motorista para o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da lotação de motoristas para o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 564/2014, de 30 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no serviço de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, o seguinte motorista:

I – Leandro Marcel da Silva – Matrícula n° 2333, para a rota São Sebastião do Oeste a Santo Antônio do Monte;

Art. 2°. Fica concedido o Adicional de Alimentação, previsto na no artigo 2° da Lei Municipal n° 654, de 30/12/2014, ao servidor ora lotado junto ao serviço de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no percentual de 35%.

Parágrafo Único. O Adicional somente será pago mensalmente junto com a folha de pagamento dos vencimentos e enquanto durar a lotação e não incidirá para cálculo de nenhuma outra vantagem ou adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 29 de janeiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal